



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 707 - de 03 a 09 de Outubro de 2014

## OUTUBRO ROSA & NOVEMBRO AZUL Campanha de prevenção em homens e mulheres no município

Rio das Ostras resolveu unir homens e mulheres para falar de prevenção de doenças e promoção de saúde. A cidade lançou, esta semana, uma campanha unindo o Outubro Rosa e o Novembro Azul. Este ano, o município busca chamar atenção para a prevenção do câncer de colo de útero e câncer de pênis, ambos relacionados ao vírus HPV (*Papiloma Vírus Humano*).

A mobilização parte do princípio que o fato de as mulheres frequentarem o serviço de saúde pode estimular os homens – marido, filhos, colegas de trabalho – a buscar atendimento.

Segundo o coordenador do Programa de Saúde da Mulher, Ricardo Mouta, nos anos anteriores, as campanhas do Outubro Rosa estavam centradas na prevenção ao câncer de mama. Agora, a cidade volta-se à prevenção do câncer de colo de útero. “Tanto o câncer de colo de útero, quanto o câncer de pênis podem ser prevenidos com medidas simples e disponíveis em nossa rede municipal de Saúde”, disse Ricardo Mouta.

As mulheres buscam com muito mais

frequência que os homens os serviços de saúde. Elas também são as principais estimuladoras dos cuidados de saúde de seus familiares e companheiros.

“É importante lembrar que muitas doenças poderiam ser evitadas se os homens procurassem os serviços de saúde evitando a dor física, emocional e o sofrimento da sua família”, completou o coordenador do Progra-

ma Municipal de Saúde do Homem, Maycon Verdan.

**CARAVANA** - Neste ano, o trailer da Secretaria de Saúde sairá em caravana, até o dia 19 de novembro, Dia Internacional de Saúde do Homem, percorrendo as unidades, realizando o atendimento de saúde de homens e mulheres. A equipe vai promover atividades de educação em saúde, teste rápido para sífilis, coleta de exame preventivo, solicitação de exames de mamografia para as mulheres e de PSA (Dosagem do Antígeno Prostático) para os homens. Para a realização da coleta de exame preventivo é necessário ter o cartão SUS.

Aproveitando que 20 de outubro é o Dia de Combate à Sífilis, a Secretaria de Saúde incluiu ações deste tema na programação, com apoio do Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/Aids.

Para marcar o Dia Internacional de Saúde do Homem, haverá uma atividade de orientação e educação em Saúde para os alunos da Companhia de Práticas Pedagógicas às 8h30 e às 14h, com os idosos do Feliz Idade no Parque da Cidade. Confira a programação completa no site.



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ALBERTO MOREIRA JORGE**

*Secretário de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**IVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA**

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES**

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

**ALAN GONÇALVES MACHADO**

**ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE**

**ALEX CABRAL SILVA**

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**DEUCIMAR TALON TOLEDO**

**ELOI DUTRA DOS REIS**

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**EXPEDIENTE**  
**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

**Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75-**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM  
ESTÁ DISPONÍVEL NO  
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 1864/2014

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1858/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º.** - O artigo 2º da Lei nº 1858/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Esta Lei retroage seus efeitos à data de 16 de abril de 2014, exclusivamente ao que se refere ao art. 3º da Lei nº 1858/2014.”

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1107/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 184.304,33 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1108/2014

Dá nova redação aos dispositivos do Decreto nº 0947/2014, (Dispõe sobre os procedimentos de aprovação de projetos para construção e legalização de edificações no Município de Rio das Ostras) e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - RJ, no uso de suas atribuições legais e:

**Art. 1º** - Altera a alínea f do artigo 4º §4º do Decreto 0947/2014 que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** -  
§ 1º - .....  
§ 2º - .....  
§ 3º - .....  
§ 4º - .....  
a) .....  
b) .....  
c) .....  
d) .....  
e) .....  
f) Revogado

**Art. 2º** - Altera o inciso I do artigo 11 do Decreto 0947/2014, que passa a ter a seguinte redação:

I. Certificado de Aceitação das Obras, e cópia do projeto aprovado pelo CBMERJ, quando for o caso;  
II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO DO DECRETO Nº 1107/2014

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                                       | DESPESA - FONTE                                | ANULAÇÃO   | REFORÇO                 |
|---|--|------------|-------------------------|
| 02.11 - 15.451.0034.1.400<br>SEMOP - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos | 4.4.90.61.00 - 0.1.04                          | 84.304,33  |                         |
| 02.11 - 15.451.0034.1.467<br>SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas              | 4.4.90.92.00 - 0.1.04<br>4.4.90.92.00 - 0.1.50 |            | 84.304,33<br>100.000,00 |
| 02.11 - 18.541.0015.1.712<br>SEMOP - Ampliação do Aterro Sanitário                | 4.4.90.61.00 - 0.1.50                          | 100.000,00 |                         |

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

| TOTAL | 184.304,33 | 184.304,33 |
|-------|------------|------------|
|-------|------------|------------|

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### DECRETO Nº 1109/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 1109/2014

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                             | DESPESA - FONTE       | REFORÇO    |
|---|-----------------------|------------|
| 06.01 - 10.302.00045.2.161<br>FMS - Manutenção da Atenção Especializada | 3.3.90.30.00 - 0.2.59 | 550.000,00 |

| TOTAL | 550.000,00 |
|-------|------------|
|-------|------------|

### ANEXO II DO DECRETO Nº 1109/2014 ANEXO DE RECEITA

| Código        | Especificação  | Fonte de Recurso | Item       | Sub-alínea | Alínea     | Rubrica    | Fonte      | Categoria  |
|---------------|--|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1000.00.00.00 | Receitas Correntes   |                  |            |            |            |            |            | 550.000,00 |
| 1700.00.00.00 | Transferências Correntes   |                  |            |            |            |            | 550.000,00 |            |
| 1720.00.00.00 | Transferências Intergovernamentais   |                  |            |            |            | 550.000,00 |            |            |
| 1721.00.00.00 | Transferências da União  |                  |            |            | 550.000,00 |            |            |            |
| 1721.33.00.00 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo |                  |            | 550.000,00 |            |            |            |            |
| 1721.33.12.00 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC             |                  | 550.000,00 |            |            |            |            |            |
| 1721.33.12.05 | Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/MAC    | 0.2.59           | 550.000,00 |            |            |            |            |            |

### ANEXO III DO DECRETO Nº 1109/2014 METODOLOGIA DE CÁLCULO

| EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA FMS |  |                         |                          |                      |                        |                        |                     |                        |
|------------------------------------|--|-------------------------|--------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|
| Código                             | Descrição  | Orçado na Lei 1824/2013 | Arrecadação até Set/2014 | Déficit até Set/2014 | 3 Parcelas a Arrecadar | Excesso de Arrecadação | Margem de Segurança | Excesso de Arrecadação |
| 1721.33.12.05 - 0.2.59             | Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - SUS/TM/MAC | 5.526.371,00            | 4.443.708,58             | -1.082.662,42        | 1.674.000,00           | 591.337,58             | 41.337,58           | 550.000,00             |

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1110/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 79.618,75 (setenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1111/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, aprovada pela Resolução nº 015/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1112/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1113/2014**

Cassação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 20235/2014 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1451/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Cassada, a Permissão do Subsistema de Transporte Urbano – SSTU nº 070/04, outorgada ao Sr. João Francisco de Souza Araújo.

**ANEXO DO DECRETO Nº 1110/2014****07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO   | DESPESA - FONTE                                | ANULAÇÃO               | REFORÇO   |
|---|--|------------------------|-----------|
| 07.01 - 08.243.0123.2.579<br>FMAS - Preparando para o Amanhã                          | 4.4.90.52.00 - 0.1.50                          | 24.000,00              |           |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577<br>FMAS - Manutenção da Assistência Social                  | 3.3.90.32.00 - 0.1.04                          | 4.500,00               |           |
|   | 3.3.90.36.00 - 0.1.50                          | 15.118,75              |           |
|   | 3.3.90.39.00 - 0.1.04                          |                        | 40.500,00 |
|   | 3.3.90.92.00 - 0.1.50                          |                        | 39.118,75 |
| 07.01 - 08.244.0123.2.580<br>FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica | 3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>4.4.90.52.00 - 0.1.04 | 16.000,00<br>20.000,00 |           |

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**TOTAL**

**79.618,75**

**79.618,75**

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1111/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                           | DESPESA - FONTE                                | ANULAÇÃO  | REFORÇO                |
|---|--|-----------|------------------------|
| 02.07 - 04.131.0026.2.339<br>SECOM - Publicidade de Utilidade Pública | 3.3.90.39.00 - 0.1.04<br>3.3.90.39.00 - 0.1.50 |           | 26.000,00<br>24.000,00 |
| 07.01 - 08.244.0122.2.577<br>FMAS - Manutenção da Assistência Social  | 3.3.90.32.00 - 0.1.04                          | 26.000,00 |                        |
|   | 3.3.90.36.00 - 0.1.50                          | 24.000,00 |                        |

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**TOTAL**

**50.000,00**

**50.000,00**

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO DO DECRETO Nº 1112/2014****02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO   | DESPESA - FONTE       | ANULAÇÃO   | REFORÇO    |
|---|-----------------------|------------|------------|
| 02.04 - 04.122.0001.2.003<br>SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP               | 3.3.90.47.00 - 0.1.04 |            | 210.000,00 |
|   | 3.3.90.47.00 - 0.1.50 |            | 500.000,00 |
| 02.04 - 04.123.0001.2.151<br>SEMFAZ - Manutenção da Unidade                             | 4.4.90.51.00 - 0.1.04 | 210.000,00 |            |
| 02.04 - 04.123.0001.2.474<br>SEMFAZ - Manutenção do Fundo de Parcerias Público-Privadas | 4.5.90.65.00 - 0.1.50 | 400.000,00 |            |
|   |                       |            |            |
| 02.04 - 28.846.0000.0.002<br>SEMFAZ - Amortização da Dívida Contratada                  | 3.2.90.21.00 - 0.1.50 | 100.000,00 |            |

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**TOTAL**

**710.000,00**

**710.000,00**

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Física, matrícula 19296-1, com lotação na SEMEL.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1086/2014**

Prorroga Contrato temporário de Trabalho.

**PORTARIA Nº 1087/2014**

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 29226/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 22624/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** o Edital 01/2014 – SEMBES, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 696 de 18 de julho de 2014, **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**Art. 1º - PRORROGAR**, em caráter emergencial, a partir de 26/10/2014 o Contrato Temporário de Trabalho de **OTHON SCARTON TOMAZELLI**, Professor II-Educação

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a contar de 07.10.2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1087/2014****Assistente Social**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
15|Marta Valéria da Silva Costa|680.268.467-53|5,5

**Assistente Social III**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
14|Mila Oliveira da Silva|097.914.157-57|4,0

**Auxiliar Administrativo**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
27|Marcela Vicente de Oliveira|138.634.257-23|6,5  
28|Mirian Ribeiro da Cruz|147.320.157-86|6,5  
29|Denise Dias Boechat|655.529.707-72|6,0

**Auxiliar de Creche**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
25|Cristiane Silva de Souza|092.394.907-01|4,0  
26|Sandra Helena Sathler|510.106.825-04|4,0  
27|Luciani de Souza Andrade|088.235.277-06|4,0  
28|Flavia Tatiana de Oliveira|110.104.227-31|4,0  
29|Silvania Soares da Silva |337.977.398-00|3,5

**Auxiliar de Serviços Gerais**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
25|Elene de Oliveira Cesar|101.533.947-65|9,0  
26|Erika Silva Pereira dos Santos|100.967.587-75|9,0  
27|Déborah Soares da Costa Morais|333.702.448-37|9,0

**Pedagogo**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
4|Penha Francisco Alves|072.903.797-56|7,5  
5|Nivea Rodrigues de Matos|087.948.997-97|7,0

**Professor I**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
20|Marcia Anacleto Mattos|012.117.197-31|8,5  
21|Denise Correa dos Santos|202.745.738-06|8,5  
22|Cleide Costa dos Santos Teixeira|524.434.185-53|8,0  
23|Suely Borges da Silva|655.517.707-10|8,0

**Psicólogo**

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|TOTAL  
15|Lília Carreiro Santos|124.308.967-96|5,0

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1087/2014****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

- \* Cpf
- \* Pis / Pasep
- \* Título de Eleitor
- \* Aso (com carimbo de Médico do Trabalho)
- \* Comprovante da Última Votação
- \* Certidão Nasc. ou Cas. e Dependentes
- \* Diploma / Certificado
- \* Certificado de Reservista (Homem)
- \* Comprovante de Residência
- \* Declaração de Imposto de Renda ou Situação do Cpf
- \* 2 Fotos 3 X 4 - Colorida
- \* Currículo
- \* Comprovante do Número da Conta Corrente – Itáú
- \* Nada Consta de Antecedentes Criminais (para os Cargos de Monitor de Abrigo e Orientador Social)

**Específicos:**

- \* Certificado Específico Na Área
  - \* Carteira do Conselho
  - \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- Obs.: Se Tiver Filhos a partir de seis meses até 6 anos de idade, trazer 2 cópias e original da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacinação.

**PORTARIA Nº 1088/2014**

Designa membro para integrar a equipe técnica de elaboração do projeto de adequação do PME - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a alínea "c", do inciso II, do artigo 100, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Decreto 803/2013 que institui o Fórum Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a Portaria 0084/2014 que nomeou os membros do Fórum Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Processo administrativo nº 31753/2014 para nomear os membros da Comissão de Adequação do PME – Plano Municipal de Educação desta Municipalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os integrantes abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica de Elaboração do Projeto de Adequação do PME – Plano Municipal de Educação do Município:

**Nome**|Representatividade

**Raquel Pinheiro da Rosa**|Coordenadora Técnica-Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Cleide Ferreira da Silva**|Coordenadora Técnica do Plano de Ações Articuladas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marizângela Cardim de Siqueira Borges Teixeira**|Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Misaías da Silva Machado**|Câmara Municipal de Vereadores

**Fernando Barreiros Gonzalez**|Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação - SECPLAN

**Art. 2º** - A Equipe Técnica reunir-se-á todas, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos e convites do FMERO – Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras, para esclarecimentos/debates e informações pertinentes.

**Art. 3º** - A Equipe Técnica participará, juntamente com os membros do FMERO – Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras, na elaboração do Projeto de adequação do PME - Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1089/2014**

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 22624/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DERROGAR** a Portaria nº 0913/2014, dela excluindo as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas, da SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1089/2014**

**Nome**|CPF|Cargo

**Leila Rodrigues Ferro**|109.103.497-46|Auxiliar Administrativo

**Vânia Maria Pontes de Sá Drago**|240.038.161-53|Auxiliar Administrativo

**Eiivanida Costa Bernardo Porto**|015.233.777-63|Professor I

**Ana Cristina Santos de Carvalho**|036.706.377-88|Professor I

**PORTARIA Nº 1090/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 31914/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

**Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

**Considerando** o Edital 02/2014 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 693 de 27 de junho de 2014;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2014, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1090/2014****AUXILIAR DE CRECHE**

Classificação|**Candidato**|CPF  
4|**FERNANDA DIAS SOARES**|052100147-11

**PROFESSOR I**

Classificação|**Candidato**|CPF  
104|**CLAUDINEIA APARECIDA DA COSTA**|872965866-72  
105|**CRISTIANE DA SILVA**|018834407-18  
106|**LENILCIA DAS NEVES CARDOSO**|033967667-17  
107|**ERICA CRISTINA BOM**|029626497-00

**AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

Classificação|**Candidato**|CPF  
3|**MARINEZ COUTO DA COSTA**|999728677-49  
4|**ZÁNEA NOÊMIA RIBEIRO FERREIRA GANDRA**|104313407-73

**PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

Classificação|**Candidato**|CPF  
13|**MIRIAM GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA SOARES**|004140177-81  
14|**JOLÚCIA DA SILVA CRUZ BENEVIDES**|095174367-85

**PROFESSOR II – ARTES**

Classificação|**Candidato**|CPF  
3|**SÔNIA REGINA AZEREDO DE REZENDE**|826862977-00  
4|**WILSON RICARDO DOS SANTOS BESERRA**|066349798-12

**PROFESSOR II – HISTÓRIA**

Classificação|**Candidato**|CPF  
8|**ROSÂNGELA ROBERTA FERREIRA LINHARES**|699691757-34

**PROFESSOR II – PORTUGUÊS**

Classificação|**Candidato** Portador de Necessidades Especiais|CPF  
1|**KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE**|041622407-52

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação|**Candidato**|CPF  
16|**DENISE TEIXEIRA DE PAULA**|998759007-10  
17|**ROSANE DA SILVA CASTILHO DE LIMA**|072044987-12  
18|**CLAUDIA CRISTINA DE JESUS LIMA**|034381307-69  
19|**CARLA VIEIRA PEREIRA**|101392987-03  
20|**PRISCILA CURTI CLASS**|129246977-35  
21|**JOSÉ CARLOS RAMIREZ**|403044427-04

**MONITOR ESCOLAR**

Classificação|**Candidato**|CPF  
6|**FELIPE ELIAS DOS SANTOS JÚNIOR**|089675597-55

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Classificação|Candidato|CPF  
11|**CARLA APRECIADA BASTOS BARBOSA**|043763386-13  
12|**KARLA SIQUEIRA SILVA**|113838767-38

**PEDAGOGO – MAGISTÉRIO DAS DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS**

Classificação|Candidato|CPF  
6|**GRAÇA DE MARIA MOREIRA DOS ANJOS**|237994557-87

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1090/2014****CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

06/10/2014

**FUNÇÕES**

Auxiliar de Creche;  
Professor I;  
Auxiliar de Cuidados Escolares;  
Professor II – Matemática;  
Professor II – Artes;  
Professor II – História;  
Professor II – Português (PNE);  
Agente Administrativo;  
Monitor Escolar;  
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;  
Pedagogo Magistério das Disciplinas Pedagógicas.

**DOCUMENTAÇÃO**

RG  
CPF  
PIS/PASEP  
TÍTULO DE ELEITOR  
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO  
CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E DEPENDENTES  
DIPLOMA / CERTIFICADO  
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO DO CPF  
CERTIFICADO DE RESERVISTA  
1 FOTO 3X4 COLORIDA  
CURRÍCULO  
COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE (BANCO ITAÚ)  
CREF 1 E CERTIDÃO INEXISTENTE DE IMPEDIMENTO ÉTICO (para Professores II - Educação Física)

**OBS:**

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO PELO DESAS (PMRO)  
SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

**PORTARIA Nº 1091/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 3024/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;  
**Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;  
**Considerando** que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;  
**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;  
**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;  
**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;  
**Considerando** o Edital 02/2014 – SEMUSA, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 672 de 31 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2014,  
**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1091/2014****NOME|FUNÇÃO|CPF**

**Vivian Sardella de Oliveira**|Enfermeiro II|095.854.817-07  
**Rafael Broetto**|Médico Cirurgião Geral II|928.525.560-49  
**Armando Jorge Monnerat de Lemos**|Médico Neurocirurgião II|996.407.407-72

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1091/2014****Cronograma de Apresentação****Data**

De 07/10/2014 a 10/10/2014

**Funções**

Enfermeiro II  
Médico Cirurgião Geral II  
Médico Neurocirurgião II  
**Documentação**  
- Currículo  
- 01 Foto 3x4 Colorida  
- RG  
- CPF  
- PIS/PASEP  
- Título de Eleitor  
- Comprovante da Última Votação  
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF  
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
- Certificado de Reservista (Homem)  
- Diploma / Certificado  
- Comprovante de Especialização  
- Carteira do Conselho  
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
- Comprovante de Residência  
- Atestado de Saúde Ocupacional  
- Cartão de Vacinação Atualizada  
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**PORTARIA Nº 1092/2014**

Contratação temporária de servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 10881/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;  
**Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;  
**Considerando** o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básicas de Saúde, não restando alternativa para os gestores e técnicos das áreas, senão a incorporação de pessoal especializado que é de relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;  
**Considerando** que é de responsabilidade da Secretaria de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;  
**Considerando** ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal, sem afronta à Lei;  
**Considerando** o Edital 05/2014 – SEMUSA, publicado

no Diário Oficial do Município Edição nº 682 de 11 a 17 de Abril de 2014,

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONTRATAR**, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1092/2014****NOME|FUNÇÃO|CPF**

**Alberto Jorge de La Rocque Pereira Meireles**|Médico Psiquiatra|290.443.167-53  
**Silmar Ribeiro**|Médico Psiquiatra|561.494.767-15

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1092/2014****Cronograma de Apresentação****Data**

De 07/10/2014 a 10/10/2014

**Funções**

Médico Psiquiatra  
**Documentação**- Currículo  
- 01 Foto 3x4 Colorida  
- RG  
- CPF  
- PIS/PASEP  
- Título de Eleitor  
- Comprovante da Última Votação  
- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF  
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes  
- Certificado de Reservista (Homem)  
- Diploma / Certificado  
- Comprovante de Especialização  
- Atestado de Saúde Ocupacional  
- Carteira do Conselho  
- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético  
- Comprovante de Residência  
- Cartão de Vacinação Atualizada  
- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)  
- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

**PORTARIA Nº 1093/2014**

Dispensa servidor, rescindindo Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31117/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, rescindindo, a contar 01/09/2014, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, das funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1093/2014****NOME|MATRÍCULA**

**Gisele Morgado Hallais**|19980-0  
**Mateus Barbosa Leite**|19228-7

**PORTARIA Nº 1094/2014**

Derroga Portaria excluindo servidor

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 31118/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar Portarias, excluindo os Servidores relacionados no Anexo único desta portaria, contratados para as funções ali mencionadas, da SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1094/2014**

Portaria|CPF|Contratado|Cargo  
548/2014|038.943.377-29|**Dilmar Bastos da Conceição**  
Técnico em Enfermagem  
493/2014|994.855.326-87|**Dimitri Marques Abramov**  
Médico Psiquiatra

**PORTARIA Nº 1095/2014**

Derroga Portaria, excluindo Servidores e Dispensa servidor, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 27107/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 1034/2014, dela excluindo os Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - **DISPENSAR**, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores referidos no Anexo II desta Portaria, das funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1095/2014**

Portaria|CPF|Contratado|Cargo  
1034/2014|083.118.397-78|**Eliana Gomes da Costa Pereira**|Professor I  
1034/2014|090.328.337-90|**Eliete da Silva Teixeira**  
Professor I

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1095/2014**

CPF|Contratado|Cargo  
083.118.397-78|**Eliana Gomes da Costa Pereira**  
Professor I  
090.328.337-90|**Eliete da Silva Teixeira**|Professor I

**PORTARIA Nº 1096/2014**

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DISPENSAR**, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1096/2014**

**NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATAEXONERAÇÃO|PROC. ADM.**

**João Cardoso de Melo**|20677-6|Médico Veterinário-Cirurgião|SEMAPI|01/10/2014|31593/2014  
**Viviane Valuta dos Santos**|20770-5|Professor II-Matemática|SEMED|27/09/2014|31575/2014  
**Alice Abi-Kair de Almeida**|19973-7|Médico Socorrista III|SEMUSA|24/09/2014|31519/2014  
**Inaluar Gonçalves Parreira**|19847-1|Monitor Escolar|SEMED|23/09/2014|31357/2014  
**Renata Gomes Duarte**|17919-1|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMED|22/09/2014|30885/2014  
**Juniele de Freitas Ferreira**|20845-0|Secretário Escolar|SEMED|22/09/2014|30703/2014

**PORTARIA Nº 1097/2014**

Dispensa e designa para Função Gratificada.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32052/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DISPENSAR**, a contar de 01/10/2014, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMAD.

**Art. 2º** - **DESIGNAR**, a contar de 01/10/2014, os servidores relacionados no Anexo II desta portaria, das Funções ali mencionadas, da SEMAD.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 1097/2014**  
(DISPENSA)

**MAT.|NOME|SÍMBOLO|FUNÇÃO**  
**274-7|Elisabete Carvalho dos Santos**|FGDA|Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral  
**10733-6|Thiago da Silva Santos**|FG2|Chefe de Divisão de Protocolo

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 1097/2014**  
(DESIGNA)

**MATRÍCULA|NOME|SÍMBOLO|CARGO**  
**10733-6|Thiago da Silva Santos**|FGDA|Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral  
**10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu Guimarães**  
FG2|Chefe de Divisão de Protocolo

**PORTARIA Nº 1098/2014**

Cessão de Servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CEDER** o servidor **SERGIO FERREIRA NUNES**, matrícula 8735-1, Auxiliar Administrativo, para ficar à disposição da 184ª Zona Eleitoral de Rio das Ostras, conforme memorando nº 2069/2014-SEMAD.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22/08/2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1099/2014**

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31236/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Derrogar as Portarias relacionadas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os respectivos Servidores, contratados para as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1099/2014**

**PORTARIA|Nome|CPF|Cargo**  
**0983/2014|Andrea Oliveira da Silva**|012.030.857-61|Assistente Social III  
**0983/2014|Felipe de Lima Pereira**|113.879.407-40|Orientador Social  
**0983/2014|Maria Laine Gomes de Oliveira**|571.031.277-00|Assistente Social III  
**1010/2014|Selma Schwanka Tavares**|078.555.377-08|Auxiliar de Serviços Gerais  
**0983/2014|Sonia Lopes Cunha da Silva**|869.680.507-06|Assistente Social III

**PORTARIA Nº 1100/2014**

Derroga Portaria, excluindo nome e Contrata.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 30070/2014,

**Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013; **Considerando** que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras; **Considerando** que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades e projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal; **Considerando** ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar a Lei; **Considerando** os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal;

E, finalmente, **Considerando** que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, no dia 28/02/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DERROGAR** a Portaria nº. 0977/2014, dela excluindo, a servidora **LOHRAINE DE AGUIAR THURLER**, CPF Nº 129.162.827-42, contratada para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL.

**Art. 2º** - **CONTRATAR**, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, **MICHELLE OLIVEIRA DE LIMA DESTRI**, CPF Nº 108.012.377-69, para desempenhar a função de Agente Administrativo, com lotação na SEMEL.

**Art. 3º** - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1101/2014**

Derroga Portaria, excluindo Servidores.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31912/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DERROGAR** a Portaria nº 1041/2014, dela excluindo as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, contratadas para as funções ali mencionadas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1101/2014**

**Roziléia Fonseca Pinto**, CPF nº 085.414.087-52, da Função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
**Cláudia Flores Bernardo Ribeiro**, CPF nº 021.957.407-36, da Função de Auxiliar de Cuidados Escolares

**PORTARIA Nº 1102/2014**

Derroga Portaria excluindo servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 20522/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Derrogar a Portaria nº 1050/2014, dela excluindo a servidora **JUREMA MOURA MAGALHAES**, matrícula nº 10692-5, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMUSA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1103/2014**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor .

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 8991/2010 e seus apensos nº 7910/2010, 7093/2011 e 21986/2012, restou comprovado que a Servidora **Katiuscia Castilho de Castro**, **Guarda Municipal**, matrícula nº **6640-0**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade:

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **ABSOLVER** a Servidora **Katiuscia Castilho de Castro**, **Guarda Municipal**, matrícula nº **6640-0**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

**Art. 2º** - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 8991/2010 e seus apensos nº 7910/2010, 7093/2011 e 21986/2012 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATADA PORTARIA Nº 1038/2014**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 19 a 25/09/2014)

**ONDE SE LÊ:** ANEXO I DA PORTARIA Nº 1038/2014 MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início 19203-1|Andrea Borba Ribeiro|Agente Administrativo|08/10/2014

**LEIA-SE:** ANEXO I DA PORTARIA Nº 1038/2014 MAT.|NOME|FUNÇÃO|PRORROGAÇÃO Início|PRORROGAÇÃO Término 19203-1|Andrea Borba Ribeiro|Agente Administrativo|02/09/2014|02/09/2015

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo Administrativo:** 17382/2014

**Partes:** MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CNEC, mantenedora da Faculdade Cenequista de Rio das Ostras

**Data da Assinatura:** 01/10/2014

**Data da Vigência:** de 01/10/2014 a 30/12/2015

**Objeto:** concessão de desconto do valor das mensalidades nos cursos de graduação da FACRO e das

mensalidades, na educação infantil, fundamental e do ensino médio do CCRO, mantidos pela CNEC, para os servidores ativos e/ou seus respectivos dependentes direto do Município, da Administração Direta, Indireta e Fundacional, podendo estender-se aos cursos e/ou serviços que sejam de interesse comum entre ambas às partes, mediante termo aditivo.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do Termo de Convênio.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo nº** 15921/2010

ACOLHO E RATIFICO O ENTENDIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM-EXARADO NOS PARECERES JURÍDICOS DE FLS. 1834/1837 E PARECER TÉCNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FLS. 1830/1833, RAZÃO PELA QUAL APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-UFF, CONFERINDO-LHE A QUITAÇÃO. Rio das Ostras, 30 de setembro de 2014.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1104/2014**

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 28544/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 31/08/2014, a servidora **KARINA CALUZ DE ALMEIDA COSTA**, Odontólogo, matrícula 8585-5, com lotação na SEMUSA, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1105/2014**

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 26916/2014,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 20/08/2014, a servidora **FATIMA CRISTINA DA SILVA BARRETO GOMES**, Professor I, matrícula 9459-5, com lotação na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**PORTARIA Nº 1106/2014**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo

com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

**Considerando** a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Enquadrar por **Progressão Horizontal**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 31795/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 03 de outubro de 2014.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**  
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1106/2014**

**Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa|A contar de:**  
**00154-6|Vilma Cardoso de Abreu|Ag Serv Gerais - CAS|01/07/1987|10|set/14**  
**00452-9|Jorgiana Amado Coutinho|Ag Serv Gerais - CAS|01/09/1987|10|set/14**  
**02993-9|Marco Antonio Moreira Jorge|Guarda Municipal|31/05/1999|6|set/14**  
**03058-9|Marcio Souza de G. Cerqueira|Tecnico em Turismo|29/09/1999|6|set/14**  
**04287-0|Regina Celia da Costa|Tecnico em Contabilidade|09/09/2002|5|set/14**  
**04293-5|Rosane Helena da Silva|Agente Administrativo|30/09/2002|5|set/14**  
**06178-6|Neide da Silva Gomes|Enfermeiro III|19/04/2004|3|set/14**  
**06634-6|Carlos da Silva|Guarda Municipal|23/07/2004|4|set/14**  
**07501-9|Carla de Lima Costa|Agente Administrativo|09/09/2005|4|set/14**  
**07506-0|Viviane Reis Vieira|Med Ginec.Obstetra II|19/09/2005|4|set/14**  
**08045-4|Alexandre Naegle de Oliveira|Medico Cirurgiao Geral|12/09/2008|3|set/14**  
**10993-2|Flavio Cury Barboza|Engenheiro Civil|06/09/2011|2|set/14**  
**10995-9|Ana Elizabeth Porto Guedes|Aux. Enfermagem|02/09/2011|2|set/14**  
**10999-1|Claudia do Amaral Caldeira|Tecnico em Radiologia|06/09/2011|2|set/14**  
**11008-6|Vinicio Paris Pompermayer|Guarda Municipal|16/09/2011|2|set/14**  
**11009-4|Juarez Candido da Silva Filho|Guarda Municipal|16/09/2011|2|set/14**  
**11010-8|Ana Livia Oximenes Dias|Tecnico em Enfermagem|16/09/2011|2|set/14**  
**11011-6|Luiz Claudio Jose|Tecnico em Radiologia|16/09/2011|2|set/14**  
**11012-4|Laudiceia Gusmao de Miranda|Aux. Servicos Gerais|19/09/2011|2|set/14**  
**11013-2|Anderson da Costa Gama|Tecnico em Edificacoes|19/09/2011|2|set/14**  
**11014-0|Cleide da Silva Almeida Reis|Aux. Enfermagem|20/09/2011|2|set/14**  
**11015-9|Sulamita Sinflorio Elias|Assistente Social|21/09/2011|2|set/14**  
**11017-5|Daniel Geralda de Souza|Instrutor de Informatica| 23/09/2011|2|set/14**  
**11018-3|Valdair Teles Santana|Guarda Municipal|23/09/2011|2|set/14**  
**11020-5|Luiz Carlos da Cruz Iorio|Guarda Municipal|26/09/2011|2|set/14**  
**11022-1|Pedro Vilcturino Dias Velasco|Guarda Municipal|26/09/2011|2|set/14**  
**11023-0|Ricardo Pereira Gama|Agente Administrativo|26/09/2011|2|set/14**  
**11024-8|Sergio Luiz Vilela Rodrigues|Tecnico em Edificacoes|26/09/2011|2|set/14**  
**11027-2|Ana Maria Martins da Silveira|Fisioterapeuta|30/09/2011|2|set/14**  
**11028-0|Mateus Alves Nazareth|Economista|30/09/2011|2|set/14**

**PORTARIA Nº 1107/2014**

Revoga Portaria.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**









obtidos no sistema EMOP e, caso não exista neste, será adotado outro sistema de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a, no mínimo, três fornecedores especializados.

Foi inserido no Anexo 01 – Memorial Descritivo, Composições de custo unitário dos subitens 08.06 e 11.02.35 do Anexo 02 – Planilha Orçamentária, referentes aos serviços de “Pátio de concreto...” e “Custo diário de utiliz. de equip. de solda de tubos e con. De PEAD...” Composição analítica item 12.01, referente a Administração Local.

Maiores informações neste Departamento, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br) / Tel: (22) 2771-6404

#### PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

**Tomada de Preços nº 024/2014** (Processo Administrativo nº 17032/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização e adequação da passarela e deck de acesso ao Bairro São Jorge (Ilha) às margens do Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ.

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

**Concorrência Pública nº 006/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56261/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e complemento do esgotamento sanitário da Rua Sebastião Ribeiro de Souza – Nova Esperança – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADA SINTE/DI/Elica REMARCADA** para o dia **10/11/2014 às 09:00 horas**. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia **17/10/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 061/2014** (Processo Administrativo nº 22436/2014-SESEP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de nadadeiras (tipo pé de pato) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **24/10/2014 às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 027/2014** (Processo Administrativo nº 17032/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para urbanização e adequação da passarela e deck de acesso ao Bairro São Jorge (Ilha) às margens do Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia **10/11/2014 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 009/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 18798/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para demolição e construção de muro de contenção na Praia da Tartaruga – Bosque da Praia – Rio das Ostras/ RJ.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)

#### PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

#### EXTRATO DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 693/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 57023/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24508/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JBI Comércio de Utilidades Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de material diverso (jogo de cama de solteiro, toalha de mesa, toalha de banho,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 3.965,00  
**DOTAÇÃO:** 08.243.0123.2.579 – 3.3.90.30.00-0150 (Royalties Lei 9478)  
**EMISSÃO:** 20/08/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 694/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 57023/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24508/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JBI Comércio de Utilidades Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de material diverso (jogo de cama de solteiro, toalha de mesa, toalha de banho,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 3.448,30  
**DOTAÇÃO:** 08.243.0124.2.584 – 3.3.90.30.00-0150 (Royalties Lei 9478)  
**EMISSÃO:** 20/08/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 695/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 57023/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24508/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2014**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa JBI Comércio de Utilidades Ltda.  
**OBJETO:** Fornecimento de material diverso (jogo de cama de solteiro, toalha de mesa, toalha de banho,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**VALOR:** R\$ 6.680,00  
**DOTAÇÃO:** 08.244.0102.2.852 – 3.3.90.32.00-0104 (Royalties Lei 7990)  
**EMISSÃO:** 20/08/2014

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMBES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**COMPROMITENTE:** AC. dos Santos Oliveira Comércio e Serviços Ltda ME  
**ASSINADA:** 18/09/2014  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar...) para atender as necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
12/PAPEL LAMINADO, com gramatura 60gr/m², aproximadamente 49 x 59cm, sendo 100 azul, 100 dourado, 100prata, 100 rosa, 100 verde e 100 vermelho./Un/600/R\$0,46  
30/PAPEL DE SEDA, aproximadamente 48 x 60 cm, tinta a base de água, não tóxico, estampado com desenhos abstratos/Un/100/R\$0,06  
32/FITA METALÓIDE, decorativa metalizada, 100% poliéster, 15mm x 50m, sendo 36 azul, 36 dourada, 36 prata, 36 verde e 36 vermelha./Un/180/R\$2,28  
42/FURADOR, artesanal, com alavanca, tamanho do furo 25 mm, com 6 diferentes motivos de corte, sendo 3 de cada motivo/Un/18/R\$14,29  
47/PAPEL CARTÃO LAMINADO, medindo aproximadamente 50 x 70, 280 gr, sendo 40 unidades na cor amarelo, 40 azul claro, 60 azul escuro, 40 dourado, 40 prata, 40 rosa, 40 verde claro, 40 verde escuro e 40 vermelho./Un/380/R\$0,65

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**COMPROMITENTE:** MACABU PAPELARIA EIRELI ME  
**ASSINADA:** 25/09/2014  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar...) para atender as necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
6/CADERNO, universitário, brochura, capa dura, 96 folhas/Un/500/R\$2,50  
11/FITA adesiva, dupla face, 48mm x 30m/Un/115/R\$7,44  
16/MINDICIONÁRIO, atualizado conforme o novo acordo ortográfico./Un/60/R\$1,99  
17/PAPEL FOTOGRÁFICO, formato A4, 210 x 297mm, 180g, resolução de até 1200dpi, secagem rápida e coating brilhante, pacote com 50 folhas./Pac/60/R\$15,24  
19/QUADRO BRANCO, medindo aproximadamente 1,20m x 0,90m, de chapa de madeira vitrificada, branco brilhante 3mm, acabamento em moldura de alumínio natural, acompanha suporte de apagador em alumínio./Un/10/R\$62,50  
20/BLOCO, sem pauta, formato 1/4, 50 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impresso na parte superior./Un/115/R\$0,82  
21/BLOCO pautado, formato 1/4, 50 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impresso na parte superior./Un/500/R\$0,79  
27/CADERNO MEIA PAUTA, brochura, com 48 folhas, capa em cartão duplex 230gr/m², folhas internas em papel off-set 63gr/m², formato 28x205mm/Un/300/R\$1,47  
28/DIÁRIO DE CLASSE, mensal, 12 folhas./Un/10/R\$1,74  
29/PAPEL VEGETAL, translúcido, de superfície lisa, formato A4, bloco com 100 folhas./Un/20/R\$14,13  
33/BLOCO pautado, formato ofício, 100 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impresso na parte superior./Un/300/R\$2,79

34/PAPEL color set, 48 x 66 cm, com impressão em retrogravura, com tinta a base de álcool, não tóxico, pacote com 10 folhas de cores sortidas./Pac/250/R\$4,57  
39/QUADRO BRANCO, medindo aproximadamente 1,50m x 1,20m, de chapa de madeira vitrificada branco brilhante 3mm, acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte de apagador em alumínio./Un/10/R\$95,90  
40/QUADRO BRANCO, medindo aproximadamente 2,00m x 1,20m, de chapa de madeira vitrificada branco brilhante 3mm, acabamento com moldura de alumínio natural, acompanha suporte de apagador em alumínio/Un/15/R\$133,90  
43/PAPEL PARAPRESENTE, colorido, decorados com estampas variadas e motivos juvenis, folha medindo aproximadamente 100 x 70cm./Un/800/R\$0,39  
46/FOLHA DE CORTIÇA aglomerada, em canudo medindo 60cm x 45cm x 5mm/Un/60/R\$8,10  
48/PAPEL MICRO-ONDULADO, liso, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, sendo 40 na cor amarelo, 40 azul claro, 40 azul escuro, 40 branco, 40 dourado, 40 marrom, 40 prata, 40 preto, 40 rosa, 40 verde claro, 40 verde escuro e 40 vermelho./Un/480/R\$1,35  
49/PAPEL MICRO-ONDULADO, medindo aproximadamente 50cm x 80cm, com estampas diversas, sendo 40 de bolinhas em cores variadas e 40 florais./Un/80/R\$1,44  
51/PLACA DE ISOPOR, 1cm x 100cm x 50cm/Un/20/R\$1,27  
52/PLACA DE ISOPOR, 2cm x 100cm x 50cm/Un/30/R\$2,63

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**COMPROMITENTE:** Gama Amim Comércio de Material de Limpeza Ltda  
**ASSINADA:** 25/09/2014  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar...) para atender as necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
9/AGENDA, escolar, permanente, com motivos infantis, capa dura costurada, 96 folhas./Un/365/R\$4,15  
10/CADERNETA 1/8 capa dura, espiral, 96 folhas, com motivos juvenis./Un/300/R\$1,47  
24/LAPIS TÉCNICO preto, 6b, formato sextavado./Un/144/R\$0,20  
25/GLITER metalizados, embalagem com 3,5g, sendo 60 amarelo, 60 azul celeste, 60 azul royal, 60 bronze, 60 cobre, 60 limão, 60 magenta, 60 multicolor, 60 neon ouro, 60 perolados, 60 prata, 60 preto, 60 rosa, 60 verde, 60 violeta e 60 vermelho./Un/960/R\$0,27  
45/ENVELOPE PARA CONVITE, em papel color plus, 80g, 130 x 190mm, na cor AZUL/Un/800/R\$0,23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 7219/2014**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2014**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Bem-Estar Social  
**COMPROMITENTE:** Macabú e Macabú Ltda EPP  
**ASSINADA:** 25/09/2014  
**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria (bola de isopor, papel cartão, giz escolar...) para atender as necessidades das unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.  
**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**  
Item/Especificação/Quantidade/ Valor Unitário (R\$):  
5/BOLA DE ISOPOR, medindo aprox. 180 mm de diâmetro/Un/100/R\$3,00  
8/FTA adesiva, colorida, em polipropileno, 12mm x 10m, sendo 300 na cor amarela, 300 azul, 300 branco, 300 preto, 300 verde, 300 vermelho./Un/1800/R\$0,34  
22/FITILHO para presente, com aproximadamente 50 metros, sendo 36 amarelo, 120 azul, 80 branco, 36 dourado, 36 prata, 36 preto, 80 rosa, 80 verde e 36 vermelho./Un/540/R\$0,88  
37/BLOCO sem pauta, formato ofício, 100 folhas destacáveis, com identificação do produto e fabricante impresso na parte superior./Un/100/R\$2,70

#### AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **17/10/2014 às 09:00 horas, Pregão nº 022/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 13100/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mesas de jogos (pebolim), que atenderão as necessidades do Centro do Idoso e Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: [www.riodasostas.rj.gov.br](http://www.riodasostas.rj.gov.br)

#### PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

# PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

< Outubro 2014 >

| Dom                          | Seg                                  | Ter                             | Qua                          | Qui                             | Sex                                | Sab                                |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
|                              |                                      | <b>1</b><br>Drogaria Max        | <b>2</b><br>Drogaria Max     | <b>3</b><br>Drogaria Max        | <b>4</b><br>Drogaria Max           | <b>5</b><br>Drogaria Max           |
| <b>6</b><br>Drogaria Max     | <b>7</b><br>Farmácia Pague Menos     | <b>8</b><br>City Farma          | <b>9</b><br>Drogaria Sucesso | <b>10</b><br>Farmácia Vitória   | <b>11</b><br>Braseg Drogaria       | <b>12</b><br>Drogaria Marins       |
| <b>13</b><br>Drogaria Marins | <b>14</b><br>Drogaria Cidade Praiana | <b>15</b><br>Farmácia Esperança | <b>16</b><br>Farmácia Bela   | <b>17</b><br>Farmácia Paraná    | <b>18</b><br>Megafarm              | <b>19</b><br>Drogaria Tamoio       |
| <b>20</b><br>Drogaria Modelo | <b>21</b><br>Drogaria Sinfra         | <b>22</b><br>Drogaria Boa Saúde | <b>23</b><br>Uno Farma       | <b>24</b><br>Farmácia Esperança | <b>25</b><br>Drog. Perf. Liberdade | <b>26</b><br>Farmácia Mais Popular |
| <b>27</b><br>City Farma      | <b>28</b><br>Drogaria Tamoio         | <b>29</b><br>Drogaria Litorânea | <b>30</b><br>City Farma      | <b>31</b><br>Drogaria Amazonas  |                                    |                                    |

## Endereços

### DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359  
Âncora

### FARMÁCIA VITÓRIA

Rua Inajara, 767  
Nova Cidade

### FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5  
Novo Rio das Ostras

### DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar

### UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863  
Centro

### FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359  
Âncora

### DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016  
Liberdade

### BRASEG DROGARIA

Rua Bangu, 1540, parte  
Liberdade

### FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro

### CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança

### DROGARIA MARINS

Rod. Amaral Peixoto, 4567  
Centro

### MEGAFARM

Alameda Carlos Lacerda, 273  
Liberdade

### DROGARIA MAIS POPULAR

R. Santa Catarina, 78 - Lj B  
Cidade Praiana

### FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03  
Cidade Beiramar

### DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02  
Centro

### DROGARIA AMAZONAS

Av. Amazonas, 49 - Lj 04  
Centro

### DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613  
Centro

### DROGARIA LITORÂNEA

R. Valdecir Barros de Farias, 454  
Nova Aliança

### DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

























**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Gestão 2013 a 2015.**

**PARECER**

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de janeiro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **78,01%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- c) Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **8,53%** das despesas realizadas com folha de pagamento de Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de janeiro de 2014.

Rio das Ostras, 18 de junho de 2014.

Maria Eunice da Silva Mendes

Noelia dos Santos Martins

Hionar Miranda Rodrigues Cunha

Luzia Teixeira Joaquim Machado

Eva da Conceição Dionízio

Isaías de Araújo

Gislene Geralda Pereira Rosse

Dioneia Monsuete Medeiros Brust

Katia Cristina Alves dos Santos

Bruno Araújo Bastos





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Gestão 2013 a 2015.**

**PARECER**

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de fevereiro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **64,72%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- c) Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **11,45%** das despesas realizadas com folha de pagamento de Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de fevereiro de 2014.

Rio das Ostras, 16 de julho de 2014.

*Austriane Lessa Ferreira Marques*  
Austriane Lessa Ferreira Marques

*Luzia Teixeira Joaquim Machado*  
Luzia Teixeira Joaquim Machado

*Kátia Cristina Alves dos Santos*  
Kátia Cristina Alves dos Santos

*Noelma dos Santos Martins*  
Noelma dos Santos Martins

*Jaqueline Silva dos Santos*  
Jaqueline Silva dos Santos

*Denise Pinheiro das Neves*  
Denise Pinheiro das Neves

*Marcelo Duarte Freitas*  
Marcelo Duarte Freitas

*Bruno Aragão Bastos*  
Bruno Aragão Bastos

*Adriana Gonçalves Cardoso*  
Adriana Gonçalves Cardoso

*ISAÍAS DE ARAÚJO*  
Isaías de Araújo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Gestão 2013 a 2015.**

**PARECER**

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao mês de março de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **93,49%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- c) Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **22,15%** das despesas realizadas com folha de pagamento de Pessoal de Apoio.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras no mês de março de 2014.

Rio das Ostras, 20 de agosto de 2014.

  
Maria Eunice da Silva Mendes

  
Noélia dos Santos Martins

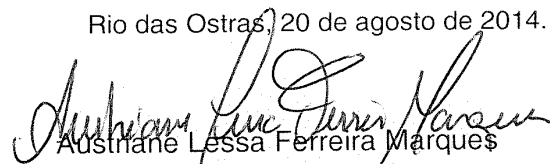
  
Hionar Miranda Rodrigues Cunha


  
Luzia Teixeira Joaquim Machado

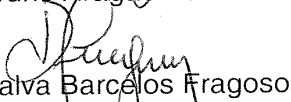
  
Eva da Conceição Dionízio

  
Katia Cristina Alves dos Santos

  
Denise Pinheiro das Neves

  
Austriane Lessa Ferreira Marques

  
Bruno Aragão Bastos

  
Dalva Barcelos Fragoso

  
Isaías de Araújo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**

**Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  
Gestão 2013 a 2015.**

**PARECER**

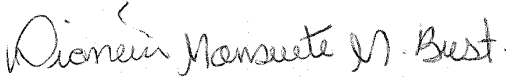
Após análise dos Balancetes e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- a) Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- b) Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **86,93%** no mês de **abril**, **101,40%** no mês de **maio**, **120,57%** no mês de **junho** e **94,42%** no mês de **julho** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério;
- c) Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **5,14%** no mês de **abril**, **15,27%** no mês de **maio**, **17,76%** no mês de **junho** e **14,67%** no mês de **julho** das despesas realizadas com folha de pagamento do Pessoal de Apoio.

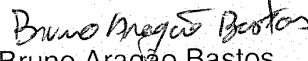
Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras nos meses de abril, maio, junho e julho de 2014.

Rio das Ostras, 17 de setembro de 2014.

  
Maria Eunice da Silva Mendes

  
Dionéia Monsuete Medeiros Brust

  
Noélia dos Santos Martins

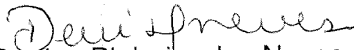
  
Bruno Aragão Bastos

  
Hionar Miranda Rodrigues Cunha

  
Isaias de Araújo

  
Luzia Teixeira Joaquim Machado

  
Gislene Geralda Pereira Rosse

  
Denise Pinheiro das Neves

  
Kátia Cristina Alves dos Santos

## Secretaria de Saúde

### PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS DAS 23H ÀS 07H30 - OUTUBRO 2014

| Domingo         | Segunda                 | Terça              | Quarta           | Quinta             | Sexta                           | Sábado                |
|-----------------|-------------------------|--------------------|------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------|
|                 |                         | 1                  | 2                | 3                  | 4                               | 5                     |
|                 |                         | Drogaria Max       | Drogaria Max     | Drogaria Max       | Drogaria Max                    | Drogaria Max          |
| 6               | 7                       | 8                  | 9                | 10                 | 11                              | 12                    |
| Drogaria Max    | Farmácia Pague Menos    | City Farma         | Drogaria Sucesso | Farmácia Vitória   | Braseg Drogaria                 | Drogaria Marins       |
| 13              | 14                      | 15                 | 16               | 17                 | 18                              | 19                    |
| Drogaria Marins | Drogaria Cidade Praiana | Farmácia Esperança | Farmácia Bela    | Farmácia Paraná    | Megafarm                        | Drogaria Tamoio       |
| 20              | 21                      | 22                 | 23               | 24                 | 25                              | 26                    |
| Drogaria Modelo | Drogaria Sinfra         | Drogaria Boa Saúde | Uno Farma        | Farmácia Esperança | Drogaria e Perfumaria Liberdade | Farmácia Mais Polular |
| 27              | 28                      | 29                 | 30               | 31                 |                                 |                       |
| City Farma      | Drogaria Tamoio         | Drogaria Litorânea | City Farma       | Drogaria Amazonas  |                                 |                       |

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

#### DIA|FARMÁCIA / DROGARIA|ENDEREÇO

1|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
2|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
3|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
4|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
5|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
6|Drogaria Max|Rod. Amaral Peixoto, 4613 – Centro  
7|Farmácia Pague Menos|Rod. Amaral Peixoto, 4911 – Centro  
8|City Farma|Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança  
9|Drogaria Sucesso|Rodovia Amaral Peixoto, 4990 – Lj 02 - Centro  
10|Farmácia Vitória|Rua Inajara, 767 – Nova Cidade  
11|Braseg Drogaria|Rua Bangu, 1540, parte - Liberdade  
12|Drogaria Marins|Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro  
13|Drogaria Marins|Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro  
14|Drogaria Cidade Praiana|Rua Santa Catarina, 08 – Lj 01 – Cidade Praiana  
15|Farmácia Esperança|Avenida das Flores, 359 - Âncora  
16|Farmácia Bela|Rod. Amaral Peixoto, s/n – Qd 01 – Lt 03 – Cidade Beiramar  
17|Farmácia Paraná|Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj 02 - Costa Azul  
18|Megafarm|Alameda Carlos Lacerda, 273 - Liberdade  
19|Drogaria Tamoio|Rod. Amaral Peixoto, 5181 – Ljs 1, 2,

3, 4 e 5 – Novo Rio das Ostras  
20|Drogaria Modelo|Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar  
21|Drogaria Sinfra|Av. Jane Maria M Figueira, 93 – Lj 01 - Bl 01 – Jardim Marileia  
22|Drogaria Boa Saúde|Av. Alcebiadas Sabino dos Santos – Lt 19 – Qd 15 – Lj 03 - Atlântica  
23|Uno Farma|Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro  
24|Farmácia Esperança|Avenida das Flores, 359 - Âncora  
25|Drogaria e Perf. Liberdade|Rua Bangu, 1016 - Liberdade  
26|Drogaria Mais Popular|R. Santa Catarina, 78 – Lj B – Cidade Praiana  
27|City Farma|Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança  
28|Drogaria Tamoio|Rod. Amaral Peixoto, 5181 – Ljs 1, 2, 3, 4 e 5 – Novo Rio das Ostras  
29|Drogaria Litorânea|R. Valdecir Barros de Farias, 454 - Nova Aliança  
30|City Farma|Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj 01 - Nova Esperança  
31|Drogaria Amazonas|Av. Amazonas, 49 – Lj 04 - Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0789**, com validade até 22 de Setembro de 2019, e Autoriza o mesmo a realizar pavimentação de rodovias, estradas e vias urbanas (impermeabilização); implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem) e implantação e ampliação de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário no **LOTEAMENTO SANTA HELENA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 19478/2014).

#### EMBARGOS

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a **VERBAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0029**, que altera a Razão Social de **SUPER TREVO REPRESENTAÇÕES** para **CENTRO AUTOMOTIVO SUDESTE LTDA- ME** e o **CNPJ Nº 03.576.281/0001-13** para o **CNPJ Nº 15.146.250/0002-92** com validade até 02 de Julho de 2017, e autoriza o mesmo a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores na **RODOVIA SERRAMAR Nº 51 LOJA 01 LOTEAMENTO JARDIM CAMPOMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 33.770/2011).

## Secretaria de Obras

### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

#### PROCESSO|REQUERENTE

1593|1997|LEIDE CARDOSO FERREIRA  
22217|2005|JOHN KENNEDY PRADO  
1338|2006|MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMACHO  
10565|2006|EDNALDO COSTA DE OLIVEIRA  
10764|2007|CARLA CRISTINA GOMES VIEIRA  
12890|2007|KENIA NOVIS TORTORA  
9858|2009|RITA DE CASSIA RODRIGUES PINHEIRO  
11878|2009|IVONILDO GERALDINO DE ANDRADE  
11980|2009|VERA LUCIA JOIA MACHADO  
31310|2010|CLEA DA CONCEIÇÃO SILVA  
17476|2011|JOEL BONOMO PATRIOTA DE ALMEIDA  
16851|2012|DANIELE MIRANDA VEIGA  
17018|2012|ADELINO JOSE DE SOUZA NETO  
21737|2012|PATRICIA BOMFIM DA SILVA DA COSTA  
26933|2012|ROBERTO BARROS DA SILVA  
34736|2012|MARCIO DO EVANGELHO GOMES  
38396|2012|PAULO HENRIQUE VIANA  
38398|2012|PAULO HENRIQUE VIANA  
38436|2012|ANDREA FRANCO MORENO  
38441|2012|JOSE GUIMARÃES SALVADOR  
40756|2012|NORIVAL GUIMARÃES RODRIGUES  
41566|2012|RENE SABINO DOS SANTOS  
41596|2012|MARCELLO OLIVEIRA DE ARAUJO  
41669|2012|ROBSON ALVES DE OLIVEIRA  
41730|2012|LUIZ RICARDO RODRIGUES FONTES  
41780|2012|AQUATICA DEJAM LTDA  
3285|2013|DEBORAH FERNANDA DO PATROCINIO PACHECO  
6423|2013|DEBORAH FERNANDA DO PATROCINIO PACHECO  
8357|2013|DEBORAH FERNANDA DO PATROCINIO PACHECO  
10916|2013|LEILA MARILIA DE SOUZA THOME  
11453|2013|ROSE SONIA FERREIRA MARTINS DE CARVALHO  
13620|2013|AURELIO CAPIBERIBE LIMA  
50684|2013|PAULO KNUPP DOS SANTOS  
51298|2013|JOSE AUGUSTO DE PINHO  
53032|2013|FENDER CARDO BRASIL.COM.SERV.NAVAISLTDA  
56875|2013|CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DINAMICA LTDA  
56877|2013|HUDSON JOSE PINHEIRO  
2886|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
2892|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
2895|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
2896|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
2899|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

## Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

### ESCALA DE PLANTÃO - 04 e 05 de Outubro de 2014

#### PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

| DIA        | ADMINISTRATIVO | SERVIÇOS GERAIS | JARDINAGEM | HORÁRIO    |
|------------|----------------|-----------------|------------|------------|
| 04/10/2014 | VANDERLEI      | NÚBIA           | EMPRESA    | 8 às 17h30 |

#### PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

| DIA        | ADMINISTRATIVO/BÍOLOGO | SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR  | HORÁRIO  |
|------------|------------------------|-----------------|-----------|----------|
| 04/10/2014 | DANIEL / PRISCILA      | NILZENIDE       | ERIVELTON | 8 às 17h |

#### LIMPEZA URBANA

| DIA        | SUPERVISOR/FISCAL/CTRS                  | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | MOTORISTA | HORÁRIO  |
|------------|---|-------------------------|-----------|----------|
| 04/10/2014 | CRISTIANO / CARLOS MAGNO/ MARCO ANTÔNIO | ALEXANDRE               | FERNANDO  | 8 às 17h |
| 05/10/2014 | CRISTIANO/ CARLOS MAGNO                 | xxxxxxx                 | xxxxxxx   | 8 às 17h |

#### PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

| DIA        | VETERINÁRIO/TÉC. ENF.                                  | SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR                | HORÁRIO  |
|------------|--|-----------------|-------------------------|----------|
| 04/10/2014 | DR. FERNANDO (99942-0743) / DRª. HEVELLYN (99948-8566) | IVALDICÉIA      | FLÁVIO/ ALYSON / VALDIR | 8 às 17h |
| 05/10/2014 | DR. FERNANDO (99942-0743) / DRª. HEVELLYN (99948-8566) | EMPRESA         | EMPRESA                 | 8 às 17h |

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: BRAULIO ou FERNANDA  
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: LUCIANA (99834-4740)

2901|2014|R BRAUNE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
6298|2014|SERGIO NASCIMENTO  
7171|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
7173|2014|PROJEC SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
7710|2014|SIMON E MELO CONSTRUTORA LTDA  
7812|2014|ADIVAR JOSE DE OLIVEIRA NETO  
8795|2014|LUCIANA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO E OUTROS  
8963|2014|ELIEZER DO CARMO RIBEIRO  
9533|2014|RENATO ALEX JULIO VELASCO  
12600|2014|REINALDO DE SOUZA FRANÇA  
12702|2014|LETICIA CRIGNS ORNELLAS RIBEIRO DO VALLE  
13103|2014|ITA ANDERSON NUNES CORREA  
13105|2014|GIOVANNA LIMA DA SILVA CARVALHO  
13531|2014|JOSE MARIA MATIAS  
13533|2014|AGENOR ALVES GONÇALVES  
14885|2014|MARLI DA SILVA GONÇALVES REIS  
19499|2014|GLAUCO MARINHO BARRETO  
15117|2014|GALES IMOVEIS LTDA  
16080|2014|POESYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
16921|2014|IARA MARTINS DE CARVALHO  
16964|2014|GUSTAVO LUIZ SIMÕES LEITE  
17030|2014|GILDA FERREIRA VIANNA  
17175|2014|MARCELO DE ALMEIDA FIGUEIRA  
18656|2014|CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA  
20462|2014|CLEONICE RIBEIRO DE MATOS  
20758|2014|M. N. TRANSPORTE LTDA ME  
20963|2014|WALDENIR DA SILVA FERREIRA  
21258|2014|GENIVANI MACHADO DA COSTA  
21261|2014|LIDIANE CASSIA MIRANDA  
21647|2014|MARILIA SANTOS DE OLIVEIRA  
22399|2014|MARCIEL LOPES DE SOUZA  
36764|2014|SERGIO SERODIO DA FONSECA

#### AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

PROCESSO ADM. | AUTO DE INFRAÇÃO Nº | ENDEREÇO DO IMÓVEL | AUTUADO  
4854/2014|9934|Rua: Humberto de Campos – quadra: 12 - Lote: 01 – Enseada das Gaivotas| **Flavio Luis – Inscrição: 01.4.022.0376.001**  
21313/2014|10296|Rua: Rio de Janeiro – nº 846 - Lote: 06 – Extensão do Bosque | **Gabriel Madeira Matos – Inscrição: 01.6.382.0045.001**  
20860/2011|9919|Rua: Teresópolis – Quadra: 10 – Lote: 13 – Ouro Verde| **Mario Seabra Bastos – CPF: 128.919.167-00**  
20860/2011|9922|Rua: Teresópolis – Quadra: 10 – Lote: 13 – Ouro Verde| **Edson Antonio Severino da Costa – CREA: 1999100398**  
26329/2011|7690|Rua: J – Lote: 18 – Quadra: 14 – Maria Turri| **Cleber Reis Risso Costa – CPF: 030.044.897-08**  
11955/2014|10327|Rua: Dinah Silveira de Queiroz – Quadra: 05 – Lote: 03 – Enseada das Gaivotas| **Cristiano Benjamin Mengal Ferreira – CFP: 027.342.057-77**  
17483/2014|10328|Rodovia Amaral Peixoto – Quadra: 16 – Quadra: 05 – Lote: 01 – Jardim Campomar| **Centro de Formação de Condutores Dinâmica – Inscrição: 01.6.139.0027.001**  
6476/2011|10329|Rua: A – Lote: 37 – Quadra: 04 – Imperial| **Wilog do Brasil Serviços de Petróleo Ltda – CNPJ: 11.987.527/001-78**  
3056/2014|9928|Rua: II – Quadra: 16 – Lote: 01 – Extensão Serramar| **Heloisia Santos de Souza – CPF: 117.492.117-00**  
22657/2014|10364|Rodovia Amaral Peixoto – nº 5021-A – Centro – Rio das Ostras| **José Luiz Porfírio da Silva – CPF: 576.784.998-68**  
26374/2014|10368|Rua: 22 – Quadra: 30 – Lote: 16 – Extensão do Serramar| **Maria Ilza de Azevedo – Inscrição: 377.767.897-04**  
35283/2013|10292|Rua: Chuva de Prata – nº 45 – 2ª Pav. – Fundos – Residencial Praia Âncora| **Marina de Souza Felipe – CPF: 151.178.797-08**  
26390/2014|10294|Avenida Brasil – nº 636 – Quadra: 22 – Lote: 17 – Extensão do Bosque| **Pierre Jacob Bom – CPF: 086.287.537-45**  
23488/2014|10352|Rua: XVII – Quadra: 10 – Lote: 05 – Extensão do Serramar| **Janete Maria Rocha Lima Barros – CPF: 890.680.097-53**  
13928/2014|9926|Rua: Aurélio Buarque de Holanda –

Quadra: 21 – Lote: 11 – Enseada das Gaivotas| **Almir Fonseca Baptista – CPF: 006.657.897-34**  
28854/2014|9931|Rua: Góias – Quadra: 37 – Lote: 08 – Extensão do Bosque| **Leila Machado Mauro – CPF: 571.558.527-91**  
23209/2010|9932|Rua: A – Lote: 07 – Quadra: 04 – Residencial Maria Turri| **Ivonete Leonardo da Silva CPF: 008.360.467-73**  
23209/2010|9933|Rua: A – Lote: 07 – Quadra: 04 – Residencial Maria Turri| **Clayson Marlei Figueiredo CREA: 77308/MG**  
54789/2013|9873|Rua: São Paulo – Quadra: 15 – Lote: 16 – Extensão do Bosque| **Joelson Martins – Inscrição: 01.6.011.0135.001**  
54789/2013|9900|Rua: São Paulo – Quadra: 15 – Lote: 16 – Extensão do Bosque| **Joelson Martins – Inscrição: 01.6.011.0135.001**  
00957/2014|9522|Rodovia Amaral Peixoto- nº 5439 – Novo Rio das Ostras| **Fashion Mix Comércio de Roupas Ltda – CNPJ: 14.938.394/0001-38**  
00957/2014|9676|Rodovia Amaral Peixoto- nº 5439 – Novo Rio das Ostras| **Fashion Mix Comércio de Roupas Ltda – CNPJ: 14.938.394/0001-38**  
00957/2014|9523|Rodovia Amaral Peixoto- nº 5439 – Novo Rio das Ostras| **Fashion Mix Comércio de Roupas Ltda – CNPJ: 14.938.394/0001-38**  
00957/2014|9930|Rodovia Amaral Peixoto- nº 5439 – Novo Rio das Ostras| **Fashion Mix Comércio de Roupas Ltda – CNPJ: 14.938.394/0001-38**

#### NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**  
35283/2013|12748|Rua: Chuva de Prata – nº 45 – Fundos – 1ª Pav. – Residencial Praia Âncora| **Rozeni da Silva Costa – Inscrição: 99.5.204.1370.001**  
26374/2014|13386|Rua: XXII – Lote: 16 – Quadra: 30 – Extensão Serramar| **Maria Ilza de Azevedo Inscrição: 01.7.238.0340.001**  
22657/2014|13812|Rodovia Amaral Peixoto – nº 5021-A – Centro – Rio das Ostras| **J.L.P da Silva Comércio EPP – CNPJ: 03.410.042/001-99**  
3056/2014|13566|Rua: II – Quadra: 16 – Lote: 01 – Extensão Serramar| **Heloisia Santos de Souza e Outro. CPF: 117.492.117-00**  
3056/2014|13571|Rua: II – Quadra: 16 – Lote: 01 – Fundos – Extensão Serramar| **Francisco Paes da Silva**  
23209/2010|13574|Rua: A – Lote: 07 – Quadra: 04 – Residencial Maria Turri| **Ivonete Leonardo da Silva – CPF: 008.360.467-73**  
28854/2014|13573|Rua: Góias – Quadra: 37 – Lote: 08 – Extensão do Bosque| **Leila Machado Mauro – CPF: 571.558.527-91**  
13928/2014|13570|Rua: Aurélio Buarque de Holanda – Quadra: 21 – Lote: 11 – Enseada das Gaivotas| **Almir Fonseca Baptista – CPF: 000.657.897-34**

#### EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea "C"** da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**EMBARGADO**  
23488/2014|7058|Rua: XVII – Quadra: 10 Lote: 05 – Extensão Serramar| **Janete Maria Rocha Lima Barros – CPF: 890.680.097-53**

26390/2014|7070|Avenida Brasil – nº 636 – Quadra: 22 – Lote: 17 – Extensão do Bosque| **Pierre Jacob Bom – CPF: 086.287.537-45**  
13928/2014|6955|Rua: Aurelio Buarque de Holanda – Quadra: 21 – Lote: 11 – Enseada das Gaivotas| **Almir Fonseca Baptista – CPF: 006.657.897-34**  
28854/2014|6956|Rua: Góias – Quadra: 37 – Lote: 08 – Extensão do Bosque| **Leila Machado Mauro – CPF: 571.558.527-91**  
23209/2010|6957|Rua: A – Quadra: 04 – Lote: 07 – Residencial Maria Turri| **Ivonete Leonardo da Silva – CPF: 008.360.467-73**

#### AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

#### ROGÉRIO ABRIL

Subsecretário Administrativo Obras

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | **Autuado**  
48794/2013|10320|Rua: Bangu – nº 888 – Liberdade – Rio das Ostras| **Elzani Pinto – CPF: 768.124.807-20**

### Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros **NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**, referente aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS** discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente **EXECUÇÃO FISCAL** dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

#### JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

#### CONTRIBUINTE | IDENTIFICAÇÃO | TRIBUTOS EM DÉBITO

**AZEVEDO E DAVID TRANSPORTADORA, COLETA DE RESÍDUOS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** [CNPJ: 11.482.797/0001-27] | Taxa TUDI 2011 e 2012  
**A. A. SAID OFICINA AUTOMOTIVA - ME** | 9034 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014  
**A. F. DA SILVA BAR E LANCHONETE ME** | 01.946.402/0001-46 | AUTO 9240/2012  
**ADENANCY PACHUJO** | 05.115.0048.001 | AUTO 7482/2011  
**ADIVAL DE GUENIN RABELLO** | 01.4.176.0438.001 | IPTU 2008 a 2012  
**AIDA LOPES VALE FERREIRA** | 018.621.027-24 | AUTO 5445/2011  
**ALAN GUY DORCHESTER CARLETON** | 846.638.637-87 | AUTO 1780/2009  
**ALBERTO CARLOS SARDOU** | 638.610.707-15 | AUTO 9951/2014.  
**ALBINO PEREIRA PINTO** | 082.975.957-30 | AUTO DE MULTA 3324/2014  
**ALCIR MOURA DE REZENDE** | 01.5.215.0100.001 | IPTU 2013  
**ALESSANDRA PAULA SANTOS DE MOURA** | 106.949.507-77 | AUTO 9931/2013 E 7197/2014.  
**ALEXANDRE ALMEIDA DE PAIVA** | AUTO 2560/2014 | 14.964.831/0001-98  
**ALEXANDRE ESTEVAM MOTA** | 083.886.377-97 | AUTO 2605/2014  
**ALEXANDRO DA SILVA MACEDO** | AUTO 2062/2014 | 088.582.597-77





Entrada Franca



PROJETO  
**NATUREZA E ARTE**  
Sensibilidade e Essência da Criação

**Exposição:**  
**Primavera em tela**

**Roger Vianna**  
Óleo e acrílica sobre tela

**04/10 a 02/11** 9h às 16h

**Hall do Parque dos Pássaros**  
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa

Apoio Cultural

**ODEBRECHT**  
Ambiental

Parque  
dos Pássaros  
Preservação e respeito à natureza



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**



## Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO Nº 1233/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 104.355,63  
**DOTAÇÃO:** 10.122.0128.2.815 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1234/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 236.070,00  
**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1235/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 21.960,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.161 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1236/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 65.880,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1237/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 32.940,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1238/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 60.390,00  
**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

**NOTA DE EMPENHO Nº 1239/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 27.450,00  
**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**EMISSION:** 24/09/2014

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 022/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8952/2014**  
**PREGÃO Nº 010/2014 SEMUSA/FMS**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa RG Planejamento e Consultoria Ltda.  
**OBJETO:** Prestação de serviço de implementação de plano de modernização gerencial de saúde, através da cessão do código fonte de sistema web de gestão de saúde municipal abrangendo os serviços de implantação, consultoria especializada em saúde, suporte técnico, manutenção do sistema, capacitação, customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conectividade e locação de equipamentos.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.196.000,00  
**VALOR EMPENHADO NO PRESENTE EXERCÍCIO:** R\$ 549.045,63  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0128.2.815  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1233/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 104.355,63  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.301.0048.2.824  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1234/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 236.070,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.161  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1235/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 21.960,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.393  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1236/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 65.880,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.395  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1237/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 32.940,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.302.0045.2.836  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1238/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 60.390,00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.305.0110.2.160  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)  
**NOTA DE EMPENHO:** 1239/2014  
**EMITIDA EM:** 24/09/2014  
**VALOR:** R\$ 27.450,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 085/2005, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores

alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados que nas licitações abaixo citadas, não apresentaram nenhum interessado, ou seja, as mesmas foram **DESERTAS**:

. **Pregão nº 019/2014 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 21212/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de câmera fotográfica visando atender as necessidades da Subsecretaria de Vigilância em Saúde.

**LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ**  
 Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS**  
**PREVIDÊNCIA**

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 4.863/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 10 de julho de 2009, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, na forma do art. 40, §1º, III, "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da lei municipal nº 957/2005, da servidora Alana da Conceição de Araújo Carneiro, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 4.787-2, no valor de **R\$ 574,07 (quinhentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o **valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 19.473/2014** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 21 de junho de 2014, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Carlos Frederico Bona Alves Leite, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.706-6, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 388,43
- Triênio – 15% do vencimento básico = R\$ 58,27
- Diferença p/ o salário Mínimo = R\$ 277,30
- **Total = R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**

Rio das Ostras, 26 de setembro 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
 Presidente do OSTRASPREV

### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 2.262/2013** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa com validade a partir de 22 de março de 2013, **conforme determinação do TCE/RJ**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 12, I e II da lei municipal nº 957/2005, da servidora Claudia Maria Lobato Soares, ocupante do cargo de Professor II – Inglês, matrícula nº 6.250-2, no valor de **R\$ 1.680,82 (um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º,

do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Rio das Ostras, 25 de setembro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

#### **ANULAÇÃO DE EMPENHO**

**NOTAS DE EMPENHO Nº:** 167/2014 | 168/2014

**Publicação:** Jornal Oficial nº 705 de 19 a 25/09/2014  
Página 25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 213/2014

**PARTE:** OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e CASAL COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS ALCANTARA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 889,10 | R\$ 1.358,50

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

#### **CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA Outubro/2014**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de outubro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail [ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br](mailto:ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br)).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **31/10/2014**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

#### **APOSENTADOS**

Ariadne de Freitas B. G. Costa  
Celeste de Castro Rosas  
Carlos Frederico Bona Alves Leite  
Denir Silva Bravo  
Dulce Vitória de Castro  
Edgar Luiz Engel  
Eunice P. Morais  
Iranilda Nascimento Carvalho  
Itamar Frazão de Paula  
Jalbe Cipriano Martins  
Lina dos Santos Almeida  
Maria de Lourdes M. Lima  
Maria Helena Gomes Rezende  
Maria Rês da Silva  
Neusa Gondim Santos  
Orlane Maria P. de Magalhães  
Selma Pereira Barreto  
Simone Cardoso Souto  
Suamy Kjaer da Silva  
Ubalдина de Souza Dias

#### **PENSIONISTAS**

Alice Andrade da Silva  
Catarina Crek Rosa  
Raiani Crek Carrozzini (Responsável: Catarina Crek Rosa)  
Martins Ana Maria Albernaz (Responsável: Rosângela Martins Albernaz)  
Carlos Mendes  
Elmo Rangel  
Felipe N. de Almeida (Responsável Evelange Nunes)  
Lucas Barbosa Sant'Ana (Responsável: Célia Moura Barbosa)  
Manoel Justino M. Souza  
Mateus Clem Moraes Marques  
Yasmim Monteiro Veiga (Responsável: Jackson O. Veiga)  
Zenaide M. S. dos Santos

Rio das Ostras, 01 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

#### **EDITAL Nº 003/2014**

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014, DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV**

#### **– RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, torna pública, a retificação do subitem 9.1 do Edital nº 001/2014, de 04 de setembro de 2014, conforme a seguir especificado:

[...]

**9.1** Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: **Natália Won-Held Rabelo, Jofa Jéssica Marques Pereira, Márcia de Souza Florindo e Luiz Eduardo Rodrigues Brandão.**

Em cumprimento às orientações dos Editais nº 001/2014 e 002/2014, o OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, torna público, ainda, os nomes dos candidatos e as instruções para eleição dos membros representantes dos segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras, no Conselho Fiscal do OstrasPrev, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

#### **1. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

##### **1.1 Deferidas**

**1.1.1 Denise Maria de Salles Rodrigues**, mat. 2136-9, Agente Administrativo, com formação em curso superior em Administração, lotada na SEMAP;

**1.1.2 Mariângela Machado Menezes**, mat. 050, Agente Administrativo, com formação em curso superior em Pedagogia, lotada no OstrasPrev;

**1.1.3 Geisa Paz Fabricio**, mat. 4168-8, Professor I, com formação em curso superior em Serviço Social, lotada na SEMED;

##### **1.2 Indeferidas**

**1.2.1** Não houve ocorrências de indeferimento.

#### **2. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS**

**2.1 Denise Maria de Salles Rodrigues**, cargo efetivo: Agente Administrativo – número para votação: 10;

**2.2 Mariângela Machado Menezes**, cargo efetivo: Agente Administrativo – número para votação: 20;

**2.3 Geisa Paz Fabricio**, cargo efetivo: Professor I – número para votação 30.

#### **3. DAS CANDIDATURAS PARA MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

##### **3.1 Deferidas**

**3.1.1 Clícia Lobo Diniz**, servidora aposentada, com formação em curso superior em Educação Física;

**3.1.2 Dorotéia Pereira Macedo**, servidora aposentada, com formação em curso superior em Ciências Contábeis;

**3.1.3 Dalva Lúcia de Oliveira**, servidora aposentada, com formação em curso superior em Letras;

##### **3.2 Indeferidas**

**3.2.1** Não houve ocorrências de indeferimento.

#### **4. DOS CANDIDATOS À MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS**

**4.1 Clícia Lobo Diniz**, Aposentada – número para votação: 10;

**4.2 Dorotéia Pereira Macedo**, Aposentada – número para votação: 20;

**4.3 Dalva Lúcia de Oliveira**, Aposentada – número para votação: 30;

#### **5. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO**

**5.1** As eleições para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia **09 de outubro de 2014 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev, localizada à Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque.

**5.2** O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

**5.3** Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

**5.4** Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

**5.4.1** No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

**5.5** Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

**5.6** Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

**5.7** As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos

candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

**5.8** Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

**5.9** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

**5.10** De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

#### **6. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS**

**6.1** Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.

**6.2** Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.

**6.3** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

**6.4** Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

**6.5** Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, por mandato de 04 (quatro) anos.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Ficam nomeados para atuar na execução do pleito a que se refere este edital os servidores do OstrasPrev: Natália Won-Held Rabelo, Jofa Jéssica Marques Pereira, Márcia de Souza Florindo e Luiz Eduardo Rodrigues Brandão.

**7.2** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral;

**7.3** Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga;

**7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 02 de outubro de 2014.

**MARCELO CASTRO DE ABREU**  
Presidente

## **ATOS do LEGISLATIVO**

### **Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro**

#### **PORTARIA Nº 064/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar parcialmente as férias da servidora Sra. Vanuzia Moraes da Costa, matrícula 035, concedida pela Portaria 062/2014.

**Art. 2º** - Período de férias da servidora elencado no art. 1º, passará ser de 15 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, conforme processo administrativo nº 742/2014.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de setembro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 065/2014**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, matrícula 025, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao 3º mês do quinquênio 2007/2012, a partir de 01 a 30 de janeiro de 2015, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 752/2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

Presidente

**INDICAÇÃO Nº 192/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água potável, rede coletora de esgoto, meio-fio e iluminação na Rua José Jorge Lima com a Rua da Floresta no Bairro Praiaamar – RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

Vereador

**INDICAÇÃO Nº 205/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica com drenagem pluvial, colocação de rede de água potável, rede coletora de esgoto e meio-fio na Rua Projetada – Loteamento Cláudio Ribeiro.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

Vereador

**INDICAÇÃO Nº 225/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja desapropriado o terreno onde fica situado o Campo de Futebol, e posteriormente reforma, no bairro Califórnia.

**JUSTIFICATIVA**

Tal medida atenderá os moradores que praticam esportes naquele bairro, proporcionando maior lazer. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 256/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a extensão de rede elétrica, iluminação pública e a Canalização do Valão situado na rua Paraíba no Bairro Beira Mar.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, porque essa rua tem um grande fluxo de pessoas e veículos por fazer ligação com a rua Santa Catarina no Bairro Cidade Praiana. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2014.

**ALZENIR PEREIRA MELLO**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 318/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja disponibilizado linha de transporte alternativo para atender os usuários do Bairro Âncora II – RO.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação dos moradores do local que utilizam este tipo de transporte, pois tem que andar grandes distâncias, o que fica mais difícil em dias de chuva ou sol forte. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2014.

**ADEMIR MENDES DE ANDRADE**

Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 373/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado em nosso município um posto avançado do DETRAN, para vistoria e emplacamento de veículos.

**JUSTIFICATIVA**

Esta reivindicação se justa e necessária, pois com o crescimento populacional, crescendo assim também o numero de veículos circulando em nosso município e não dispomos de um posto avançado (DETRAN) para suprir a grande demanda, tendo assim que nos dirigir aos municípios vizinhos, a vinda deste posto (DETRAN) proporcionará ao nosso município uma maior arrecadação com parte do IPVA. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2014.

**ALEX CABRAL SILVA**

Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 374/2014**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado grade nas janelas e portas da Escola Municipal Prefeito Célio Sarzedas – Bairro Operário.

**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma reivindicação que irá atender a comunidade escolar além de, proporcionar maior segurança. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2014.

**DEUCIMAR TALON TOLEDO**

Vereador-Autor



**RIODAS  
OSTRAS**

Aqui você fica sabendo das ações, programas e projetos que a administração municipal oferece à população de forma ágil e direta.

**Web Rádio: a informação a um clique de você!**  
[www.riodasostras.rj.gov.br/webradio](http://www.riodasostras.rj.gov.br/webradio)





# **OUTUBRO ROSA NOVEMBRO AZUL**

**02/10 - 16H**

**ABERTURA DA CAMPANHA  
OUTUBRO ROSA/ NOVEMBRO AZUL  
NA CÂMARA MUNICIPAL**

**20/10**

**DIA NACIONAL DE  
ENFRENTAMENTO À SÍFILIS**

**21/10**

**TREINAMENTO SÍFILIS**

(Casa da Educação - Manhã)

**22/10**

**PS MAR DO NORTE** (Manhã)

**PS CANTAGALO** (Tarde)

**29/10**

**PS ÂNCORA** (Tarde)

**30/10**

**PSF ROCHA LEÃO** (Manhã)

**03/11**

**PS BOCA DA BARRA** (Tarde)

**04/11**

**PS CIDADE PRAIANA** (Manhã)

**10/11**

**CLINICA DA**

**FAMÍLIA ÂNCORA** (Manhã)

**11/11**

**PS DONA EDMEIA** (Manhã)

**19/11**

**DIA INTERNACIONAL DO HOMEM**

**19/11 - 17H**

**ENCERRAMENTO DA CAMPANHA  
NO PARQUE DA CIDADE**

**QUANDO TEMOS ALGUÉM AO LADO  
TUDO FICA MUITO MAIS FÁCIL**



**PREFEITURA  
RIO DAS  
OSTRAS**